

MEMO 388/2025

São Benedito-CE, 20 de fevereiro de 2026.

AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

SENHOR,

EDVAR JORGE DE SOUSA FILHO

PORTARIA Nº 177/2025

São Benedito – CE

Prezado Senhor (a),

A Secretaria de Meio Ambiente de São Benedito autoriza o despacho da taxa de **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU** a **OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA**, nome fantasia **OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO**, inscrita no **CNPJ Nº 42.250.719/0001-20**, no valor de **R\$308,28 (Trezentos e oito reais e vinte e oito centavos)**, considerando o desconto sobre o valor de cálculo, de acordo com a Tabela 1 da Lei Municipal Nº 1.496/2024, em razão da seguinte condição: Microempreendedor (ME), urbano ou rural, na forma da Lei, terá redução de 40% dos custos de análises, conforme Art. 34, inciso II da referida Lei. A atividade: **Outras atividades não especificadas anteriormente (Cód. 23.02)**, é passível de Licença Ambiental Única – LAU, enquadrada como “letra D”, totalizando 99 UFIR-SB. A UFIR-SB na data emitida equivale a R\$ 5,19.

REQUERIMENTO Nº 383/2026, protocolado pelo interessado **OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA**, nome fantasia **OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO**, Atividade 06.15 (Outras atividades não especificadas anteriormente) – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, é passível de Licença Ambiental Única – LAU, com 216,00 m² de área construída, apresentando Potencial Poluidor Degradador Baixo, localizada à Rua Deputado Vicente Ribeiro, S/N, Centro, São Benedito – CE.

Atenciosamente,

BRUNO DOS SANTOS MORENO

ANALISTA AMBIENTAL

MATRÍCULA: 0535871

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SÃO BENEDITO